

	<p style="text-align: center;">COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR</p>	
---	---	--

DELIBERAÇÃO Nº 340- 04/09/14

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

Deliberação CIB/PR nº 009/99 aprovando que os recursos referentes ao Incentivo da Assistência Farmacêutica Básica, correspondentes à parcela Federal, dos municípios que aderissem ao Consórcio Paraná Saúde fossem alocados no Fundo Estadual de Saúde e daqueles que não aderissem fossem alocados no Fundo Municipal;

Lei Municipal nº 2.067/2014 do município de Alvorada do Sul, autorizando o executivo municipal a constituir com os demais gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

APROVA ‘AD REFERENDUM’ que o recurso referente à contrapartida Federal para a Assistência Farmacêutica Básica do município de Alvorada do Sul seja alocado no Fundo Estadual de Saúde.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual